

FICHAS DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANALTINA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do
Distrito Federal – SEGETH

Audiência Pública - Lei de Uso e Ocupação do Solo

Formulário para manifestação por escrito Região Administrativa de Interesse:

SOBRADINHO I, II e PLANALTINA.

Local da Audiência Pública:


Data:	17.12.16
Nome:	ANDERSON TIAGO CAMPOS
Documento de Identidade (RG):	2954321
E-mail:	ATIAGO109@GMAIL.COM
Endereço:	Q 06 COMS. 61 CASA 12
Cidade:	PLANALTINA -DF
Representa alguma instituição/órgão? Qual?	ADM SOBRADINHO II
Assunto:	AREA ABRANGIDA PELO LUOS PELA LUOS.
Sugestão/Pergunta:	QUAL A JUSTIFICATIVA PARA LUOS NÃO ABRANGER AS AREAS QUE NÃO POSSUAM REGISTROS?
Justificativa:	TENDO EM VISTA O COMPLEXO, DIFÍCILÍSSIMO E DEMORADO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DESSA LEI, SERIA RAZOÁVEL QUE A LEI ABRANGESSE TAMBÉM O QUE EXISTE EFETIVAMENTE, NÃO SÓ O QUE ESTÁ ESCRITO.

Análise da SEGETH:

A Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS se aplica às áreas urbanas do DF, exceto o Conjunto Urbanístico Tombado, que correspondem a parcelamentos urbanos registrados em cartório ou já aprovados pelo poder público, cujo decreto de aprovação atenda ao prazo previsto na Lei Federal nº 6.766/79.

As áreas urbanas ocupadas de forma irregular e que ainda não foram registradas em cartório ou não têm projetos aprovados não integram a LUOS.

FICHAS DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARANOÁ

 <p>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH</p> <p>Audiência Pública - Lei de Uso e Ocupação do Solo</p>	
<p>Formulário para manifestação por escrito Região Administrativa de Interesse: <u>Paranoá</u></p>	
Local da Audiência Pública:	
Data:	17/12/2016
Nome:	Daniel Gonçalves dos Santos
Documento de Identidade (RG):	1.731.719
E-mail:	danielgds@hotmail.com
Endereço:	Ob. 12 Conj. "K" Ed. 13
Cidade:	Paranoá
Representa alguma instituição/órgão? Qual?	
Assunto manutenção de mapa	
Sugestão/Pergunta: porque não mantem o mapa antigo da LUS?	
Justificativa: Há muitos comercios entre quadras e não sera contemplado segundo esse estudo!	

Análise da SEGETH:

A equipe técnica da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte – DILEST em conjunto com a equipe técnica da Administração Regional do Paranoá atendeu a essa demanda no que foi tecnicamente viável.

JARDIM BOTÂNICO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do
Distrito Federal – SEGETH

Audiência Pública - Lei de Uso e Ocupação do Solo

Formulário para manifestação por escrito Região Administrativa de Interesse:

Jardim Botânico

Local da Audiência Pública:

Data:

07/12/2016

Nome:

Jana Sirlina da Silva

Documento de
Identidade (RG):

1.208.503 - SSP-DF

E-mail:

JARASILVET@GMAIL.COM

Endereço:

SHMA QOC 04 Rua M casa 17

Cidade:

Jardim Mangueiral

Representa alguma instituição/órgão? Qual?

Quadr. 4 - Jardim Mangueiral

Assunto:

1) Desvincular a aprovação dos projetos das quadras do jardim irregular da LUS.
2) Revisar e estabelecer o coeficiente de 1% de ocupação previsto no PLOT.

Sugestão/Pergunta:

Accelerar a aprovação dos estudos prévios e projetos retidos na CAP.

Justificativa:

A morosidade na aprovação dos projetos tem contribuído para proliferação de construções irregulares visto que os moradores precisam dos benfeitorias (garagem coberta, ampliação de quarto, administração, churrasqueiras, etc); e diante da demanda por essas construções de maneira desordenada. É impossível esperar a definição da LUS, para termos o direito de construir o que já foi deliberado pelos moradores.

Todos os parâmetros urbanísticos do Condomínio Mangueiral foram mantidos em conformidade com a norma vigente, por tratar-se de projeto de governo vinculado à sua política habitacional. O projeto de parcelamento das Quadras Condominiais obedece o detalhamento definido pelo Memorial Descritivo – MDE, que é parte integrante do Projeto de Parcelamento, não constituindo objeto da LUS. Somente a unidade imobiliária que define a Quadra Condominial é objeto da LUS. Essas quadras terão os usos e os parâmetros de ocupação do solo definidos na LUS.

FICHAS DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRADINHO II



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do
Distrito Federal – SEGETH

Audiência Pública - Lei de Uso e Ocupação do Solo

Formulário para manifestação por escrito Região Administrativa de Interesse: <u>Sobradinha</u>	
Local da Audiência Pública:	<u>Sobradinha</u>
Data:	<u>17/12/2019</u>
Nome:	<u>José Ricardo Gonçalves Barreira</u>
Documento de Identidade (RG):	<u>1.303.829 / DF</u>
E-mail:	<u>JR.RICARDO@LIVE.COM</u>
Endereço:	<u>Residência Pentecostal Vany 20 Lote 08 Sobrad II</u>
Cidade:	<u>Sobradinha</u>
Representa alguma instituição/órgão? Qual?	<u>Não</u>
Assunto	<u>Política Habitacional em Sobradinha</u>
Sugestão/Pergunta:	<u>O que o governo tem planejado para regular as políticas habitacionais em Sobradinha. Há pela menos 8 anos venho de governar</u>
Justificativa:	<u>Souce eu sou o modo tem sido feita para atender as demandas de unidades em nossa cidade. Enquanto isso ocupações irregulares crescem em todas as partes de Sobradinha.</u>

Análise da SEGETH:

A política habitacional do Distrito Federal é coordenada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.